

Ao Senhor Presidente da Fundação UNIRG,
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação de referência: Concorrência Pública nº. 001/2015, Processo Administrativo nº. 2015.02.004882, que tem por objeto **seleção de pessoas físicas ou jurídicas** para a outorga de **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS E LANCHONETES**, localizado nos Campi I e II da Centro Universitário UnirG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Recorrente: João Pedro Borges – ME.

Cuida-se de reposta ao Recurso Administrativo interposto pelo licitante João Pedro Borges – ME, **inscrito no CNPJ sob o nº 14.876.021/0001-80**, ora denominado Recorrente.

Nos termos do disposto art. 43, inciso III, da lei nº. 8.666/1993 e de acordo com o disposto no edital do respectivo certame no item 7.1, após **“decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação dos mesmos, lavrada em ata, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Fundação UNIRG para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação aos vencedores” (grifo nosso).**

Desse modo, tendo em vista que o Recorrente renunciou expressamente ao direito de interpor recursos aos atos deste certame, conforme consta na Ata da Sessão, resta-se decadente tal direito. Sendo que, superada a fase recursal, os autos processuais já foram, inclusive, encaminhados para os procedimentos de adjudicação e homologação.

Por sua vez, torna-se dispensável a esta Comissão de Licitação apreciar e julgar o mérito do recurso, visto que sua admissibilidade restou frustrada.

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, esta Comissão de Licitação posiciona-se pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado pelo licitante João Pedro Borges – ME e, conseqüentemente, pelo não provimento do mesmo, mantendo-se o resultado do certame nos seus devidos termos.

Ante o exposto, encaminhamos o presente, devidamente instruído, para o Presidente da Fundação UNIRG, autoridade superior responsável pela decisão final, em conformidade com o item 6.7 do instrumento convocatório da referida licitação.

Gurupi-TO, 28 de maio de 2015.


CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Presidente da Fundação UNIRG
Licitação da Fundação UNIRG

DESPACHO Nº 577/2015

Data: 28/05/2015
De: Presidência
Para: Comissão de Licitação
Assunto: proc 201502004882 - espaços publicos.

c/despacho.

Ratifico o parecer de fl. 206/207 advindo da CPL. De fato os motivos pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, expostos no parecer, são por demais robustos, notadamente a renúncia do recorrente em interpor qualquer medida recursal.

Assim, NÃO CONHEÇO do recurso, negando seguimento ao mesmo, RATIFICANDO o parecer de fl. 206/207 em todos os seus fundamentos.

Intime-se o interessado desta decisão. Prossiga-se os termos posteriores.

Cumpra-se.



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

Nossa Missão (PDI 2012-2016)

Ser um Centro Universitário comprometido com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e inovação, pautado na ética, na cidadania e na responsabilidade social.